



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 157 DE 28 DE JUNHO DE 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DE MATO GROSSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizada a doar a companhia de habitação popular do Estado de Mato Grosso – COHAB – MT, o imóvel de propriedade do município, a seguir descrito e caracterizado: uma área de 14.784m², medindo 110,00x134,00 metros, excluindo rua.

Art. 2º - O imóvel no artigo anterior mencionado destina –se a construção do conjunto habitacional de interesse social pela companhia de habitação popular do Estado de Mato Grosso – COHAB – MT com recursos mutuados pelo Banco nacional de habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 28 de junho de 1985

Roberto Ferreira Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Livro 04
Pg 186v